

---

**MESA REDONDA**

---

## A idéia de cultura política na modernidade •

Marcos Antônio Lopes  
UFOP

A partir do final da década de 60, verifica-se um notável interesse pelo estudo dos ritos políticos da realeza. Alain Boureau classifica entre estes, as grandes cerimônias do Estado: sagração, exéquias, *Lit de Justice* e entradas reais: “O termo ritual político designa claramente: as quatro grandes cerimônias reais, reunidas em um conjunto coerente pelos cerimonialistas do início do século XVII”.<sup>1</sup> Estes ritos foram desenvolvidos ou reelaborados em fins da Idade Média, alcançando em plena força o século XVII. Este é particularmente o caso do *Lit de Justice*, uma das quatro cerimônias maiores que forma o “sistema” cerimonial do Estado, desde fins da Idade Média até o reinado de Luís XIV. Esta cerimônia era uma espécie de “guerra de rituais” travada no Parlamento de Paris, em que a realeza se utiliza de toda a complexidade do código cerimonial como instrumento de ofuscação e rebaixamento dos parlamentares.

“O Lit de Justice dos reis de França era um dos eventos mais celebrados do Antigo Regime. O senso comum o definiu à luz do que havia se tornado no século XVIII: uma cerimônia onde o rei aparecia no Parlamento de Paris para esmagar as ‘remontrances’ parlamentares pelo exercício arbitrário do poder real”<sup>2</sup>.

Historiograficamente Sarah Hanley o define como

“... um prisma cultural que unia lendas, ritos e discursos, e refletia a constituição da França que nunca foi escrita. Ao fim, o cerimonial real em si substituiu o Lit de Justice e a ‘grand-chambre’ do Parlamento de Paris foi incapaz de rivalizar com o suntuoso teatro de Versalhes”.<sup>3</sup>

---

• Esse trabalho fez parte da mesa redonda “A discussão sobre cultura política na historiografia”, apresentada no dia 23 de julho de 1996.

<sup>1</sup>Alain BOUREAU, “Les cérémonies royales françaises entre performance juridique et compétence liturgique”. *Annales ESC*, n.º. 06, p.1253, 1991.

<sup>2</sup>Sarah HANLEY, *Annales ESC*, n.º. 01, 1982, p.32.

<sup>3</sup>Idem, *ibid.*, pp.51-52

Tais ritos foram considerados pelos mestres de cerimônias do período como o cerimonial do Estado, cada um condensando funções simbólicas importantes na fundação de uma nova linguagem do poder real. Há uma ênfase colocada sobre certos aspectos simbólicos da realeza, aqueles elementos do poder não explicitamente políticos, mas que estavam carregados de funções políticas importantes em meio ao processo de afirmação do poder real. Grosso modo, a política é uma espécie de relações públicas, que estabelece ligações com inúmeros setores das sociedades. No entender de René Rémond

“o político não tem fronteiras naturais (...) porque o político é o lugar de gestão da sociedade global, ele comanda em parte as outras atividades; ele define seu estatuto, ele regulamenta seu exercício. (...) A decisão política pode criar situações inteiramente novas que abrem campo a toda sorte de atividades”.<sup>4</sup>

Esta posição de comando do político pode ser exemplificada com a nova gestão da sociedade cortesã perpetrada por Luís XIV: aprofundamento das hierarquias pelo refinamento da etiqueta em que o principal efeito foi a construção de um soberano de dignidade inatingível. À nova História do Estado no *Ancien Régime*, interessada principalmente pelo estudo dos sistemas de poder e sua inserção no contexto de uma sociedade fortemente regida pelas dimensões simbólicas dos fenômenos políticos, o enfoque característico do século XVII acerca da realeza é por demais fecundo. Isto porque permite estudar práticas importantes, que, por muito tempo, foram vistas como obscurantismo ou folclore monárquico pela historiografia do século XIX e primeira metade do século XX, excessivamente preocupada com os aspectos jurídicos e doutrinários do absolutismo. Acerca deste “acanhamento historiográfico” a reflexão metodológica de Ernst Kantorowicz é ilustrativa:

“O misticismo, ao ser transplantado da luz suave do mito e da ficção à fria e inquisitiva luz dos fatos e da razão, perde geralmente boa parte de seu poder persuasivo. Sua linguagem, a menos que se escute dentro de seu próprio círculo mágico ou místico, de forma freqüente parecerá pobre e até um pouco ridícula, e suas metáforas mais misteriosas ou imagens mais brilhantes podem, uma vez desprovidas de suas auréolas iridescentes, lembrar a patética e comovedora imagem do albatroz de Baudelaire. Em particular, a mística política está mais exposta ao perigo de perder seu

---

<sup>4</sup> “Du politique”, IN: René RÉMOND (org.), *Pour une Histoire Politique*. Paris, Éditions du Seuil, 1988, p.384.

poder de encantamento ou esvaziar-se de sentido quando se a subtrai de sua moldura natural, de seu tempo e de seu espaço”.<sup>5</sup>

De fato, a historiografia positivista do século passado considerou o ritualismo hierático, ou seja, as cerimônias reais da França Moderna, como ornamentos religiosos sem qualquer importância para um tipo de História Política essencialmente institucional, sem maiores considerações pelos aspectos sociais dos fenômenos que buscava retratar; aliás, tarefa impossível para uma História construída a partir da cumeieira, ou seja, pouco preocupada tanto com as estruturas constitutivas das sociedades europeias dos séculos XVII e XVIII, quanto com seus mitos e conjuntos de crenças.

A obra fundadora de Marc Bloch, que em 1994 alcançou os 70 anos, não gerou senão herdeiros tardios. Como recorda Ralph Giesey, *Les rois thaumaturges*, não despertou o interesse por estudos semelhantes na historiografia da primeira metade do século e o próprio Marc Bloch acabou por abandonar a via do ritualismo político, expresso pelo caráter sobrenatural de cura da realeza na Inglaterra e na França, para se consagrar nos últimos 20 anos de sua vida à História Econômica e Social<sup>6</sup>. Foi exatamente esta nova História Política praticada solitariamente por Marc Bloch nos anos vinte, que haveria de se revelar a responsável pelo alargamento dos conceitos, aliás muito específicos, do Estado monárquico e do poder régio que estendem seus domínios para muito além da política tradicional.

Novos problemas colocados no cenário historiográfico das décadas de 1940 e 1950, acabaram por alargar enormemente as possibilidades da História Política da primeira metade do século XX. Na década de 60, na França e nos Estados Unidos, assiste-se ao nascimento de uma História Política renovada, principalmente no que diz respeito à questão do Estado monárquico francês. Como se refere Alain Boureau,

“desde trinta anos, a história da construção do Estado moderno e europeu (séculos XV-XVIII) se renovou privilegiando a noção de ritualidade política. As cerimônias monárquicas, por longo tempo abandonadas aos especialistas um pouco frívolos do decoro real, foram carregadas de funções políticas importantes: elas teriam elaborado a linguagem política do Estado (...) a cerimônia dá sentido, concentra, obtém o consentimento. Ela faz o Estado (ou a monarquia estatal) retratando-a”<sup>7</sup>.

---

<sup>5</sup> Ernst KANTOROWICZ, Op. cit., p.15.

<sup>6</sup>Cf. Ralph GIESEY, “Modèles de pouvoir dans les rites royaux en France”. IN: Annales ESC, n°. 03, 1986.

<sup>7</sup>Alain BOUREAU, op. cit., p.1253.

Isto significa que as cerimônias reais foram a de “fachada cênica” (Alain Boureau), uma espécie de expressão visual da realeza. Com efeito, a partir da publicação do grande livro de Ernst Kantorowicz, *Os dois corpos do rei*, em 1957, a História Política da Idade Média e, por extensão, da Época Moderna, conheceu inúmeras mutações. Hoje, os novos estudos já formam um conjunto bastante considerável. Na atualidade, as interpretações mais completas e acabadas sobre as novas faces do Estado do *Ancien Régime* pertencem a um grupo de historiadores norte-americanos, das Universidades de Princeton, Iowa e Stanford. Considerados como os “herdeiros intelectuais” de Ernst Kantorowicz estes historiadores integram a chamada “escola cerimonialista norte-americana”. Expressando um caráter eminentemente eclético a escola cerimonialista norte-americana tem como referências teóricas, além da obra de Kantorowicz, a antropologia religiosa, a sociologia weberiana e historiadores alemães do direito, como Percy Ernst Schramm.<sup>8</sup> Sem dúvida, desde os estudos de Ernst Kantorowicz, acerca do imbricamento entre as esferas política e religiosa no Ocidente cristão, que se desenvolveram análises acentuando a ritualidade política como força criadora do Estado monárquico. Nesse terreno, a maior contribuição de E. Kantorowicz se refere ao emprego que faz do conceito de “Teologia Política”, elaborado décadas antes por Carl Schmitt. Ao criar uma teologia política, o Estado operou uma fusão entre o aparato jurídico e a liturgia cristã.

Tais mitos revelaram a auto-compreensão dos franceses cultos entre os séculos XV e XVII, aqueles que se julgavam os descendentes da Antigüidade Clássica por meio de uma origem troiana habilmente histocirizada pela literatura histórica do período. Certamente, o questionário de Voltaire incorporava a questão das cerimônias na categoria de um mero ornamento na história dos reis, que ele mesmo ensinou a desprezar. É preciso considerar, no entanto, que ele fez muito pela História, e não se pode criticá-lo por uma reação como essa, aliás muito mais reprovável em certos setores da historiografia do século XX. Os mitos passaram à condição de temas privilegiados para a História Política nos últimos anos. Dessa forma, procede-se a uma reabilitação da História Política, ao extrair dos velhos estoques de retórica dos historiógrafos e mestres de cerimônias do Antigo Regime materiais novos para uma nova História. A História Política, centrada no que até há bem pouco tempo era considerado tematicamente desprezível, abriu a via para

---

<sup>8</sup> Sarah Hanley MADDEN, *Le lit de justice de rois de France*, Paris, PUF, 1991; Ralph GIESEY, *Le roi ne meurt jamais*, Paris, Arthaud-Flammarion, 1987 e *Cérémonial et puissance souveraine*, Paris, Armand Colin, 1987; R. A. JACKSON, *Vivat rex. Histoire des sacres et couronnements en France*, Strasbourg, US, 1984; L. M. BRYANT, *The King an the city in the parisian royal entry ceremony*, New York, Academic Press, 1985.

uma nova compreensão do sentido e da importância das cerimônias reais em meio ao processo de construção do Estado monárquico da Época Moderna. A História Política redescobriu as velhas fontes oficiais que fizeram a glória da historiografia do século XIX, mas revisitou-as com ênfase sobre aqueles campos mais irrelevantes. Ela descobriu comportamentos carregados de sentido político e eficácia simbólica em crônicas dinásticas, histórias oficiais e memórias políticas, textos reconhecidamente dedicados aos altos assuntos do Estado. Uma das fontes capitais sobre as cerimônias públicas do Estado é *Les antiquitez et recherches de la grandeur et maiesté des Roys de France*, publicada pelo panegirista parisiense André Duchesne, em 1609. De acordo com Ralph Gieseey, Duchesne

“tenta descrever as cerimônias dos reis de França como uma história antiga ligada a um simbolismo profundo. A obra expressa uma dupla ingenuidade: sobre o plano histórico, porque os métodos da história antiga (no bom sentido do termo) eram então ainda elementares; na interpretação simbólica, porque o autor acreditava sinceramente na realidade do fenômeno. (...) o que intriga, é a mistura da história e dos louvores que revela a análise objetiva e erudita, ao mesmo tempo que o súdito entusiasta e fervoroso. O caráter inexprimível da cerimônia se confunde com a realidade de sua história”<sup>9</sup>

Generalizando esta profunda interiorização afetiva do memorialista político André Duchesne, torna-se mais compreensível o efeito ou o impacto das cerimônias reais diante do conjunto da população francesa dos três séculos do Antigo Regime. Através das cerimônias reais é que se construiu a nova linguagem política da monarquia, conjunto através do qual se pode captar aspectos relevantes da racionalidade específica do Estado monárquico da Época Moderna, até então relegados às sombras da História Política. No que diz respeito ao material empírico dessa História Política é curioso notar o acerto da conjectura de Claude Lévi-Strauss feita no início da década de 80, para expressar as novas relações entre a Antropologia e a História:

“(...) a Antropologia se volta de novo em direção à História; não somente para esta História qualificada de «nova», para cujo nascimento contribuiu, mas também para a História mais tradicional e que às vezes se pensa antiquada, enterrada nas crônicas dinásticas, os tratados genealógicos, as memórias e outros escritos dedicados aos assuntos das grandes famílias. Nos próximos anos, veremos aos antropólogos analisar a Saint-Simon (...) se submergirem em obras esquecidas e depreciadas (...). As

---

<sup>9</sup>Ralph GIESEY, op. cit., p.580.

estudarão com tanto cuidado como o fazem quando examinam os registros paroquiais e os arquivos notariais”.<sup>10</sup>

O cerimonial monárquico foi a “fachada cênica” da propaganda real, que torna palpável e palatável tanto a pompa quanto a ideologia real, expressa pela doutrina do direito divino dos reis. Ao representar o novo Estado monárquico, personificado pela realeza sagrada, através de uma rica coreografia ilustrada pelas quatro grandes cerimônias e outros espetáculos menores como o “levantar” do rei, alcança-se uma forma mais visível para um poder em busca de ascensão.

De fato, o Estado absolutista encontrou no direito divino dos reis uma sólida existência ideológica.<sup>11</sup> Mas o poder real não poderia subsistir fundado apenas numa teoria política, ainda mais numa época de meios de comunicação precários. Assim sendo, era preciso que alcançasse também uma expressão visual mais clara e concreta; coube às cerimônias reais, atos públicos por excelência, desempenhar esta função. A força ou o poder de constrangimento na França dos *reis cristianíssimos* está muito mais relacionado a elementos de ordem simbólica que a recursos de natureza técnica. Daí o conceito de “potesta absoluta” significar uma soberania teoricamente indivisível e não um poder de coerção efetivo. Para Georges Balandier

“nestes regimes tradicionais, em que abundam os símbolos, a transfiguração provocada pelo poder e a encenação da hierarquia se tornam evidentes. Tudo se relaciona ao soberano, se simboliza e se dramatiza por ele: relações com o universo, no mundo exterior, no território político, no passado e portanto na história, na sociedade e em suas obras. Ele está no centro da representação: palácio, cortesãos, cerimonial e festas, marcas de diferenciação e comportamentos codificados”.<sup>12</sup> Da mesma forma, para Alain Boureau, “as transformações dos modos de dominação política não poderiam se fazer aceitar senão pelo viés de uma linguagem que executava aquilo que diz ou mostra. Os princípios novos (o monopólio legislativo real, a perenidade do governo, a transmissão puramente dinástica do poder, o caráter eminente do domínio do soberano, sua onipotência onipresente, etc.) não teriam eficácia senão se ilustrando de maneira concreta e simbólica”.<sup>13</sup>

As cerimônias reais trouxeram uma importante contribuição ao “processo de ocupação simbólica da função soberana” (Balandier) prefigurando o Estado da

---

<sup>10</sup>Op. cit., p.84.

<sup>11</sup>Cf. o meu “O direito divino dos reis: para uma história da linguagem política no Antigo Regime”.Revista. Síntese. São Paulo, Loyola, 1992, n. 57.

<sup>12</sup> *O poder em cena*. Brasília, EUB, 1982. p.17.

<sup>13</sup>Alain BOUREAU, Op. cit., p.1255.

Idade Clássica. Na França Moderna as cerimônias reais são projeções dramatizadas do poder, que alcançam uma inegável eficácia simbólica. A realeza, de forma até muito consciente, e Luís XIV é o melhor exemplo, enriquece e alimenta continuamente os mitos políticos, que lhe transferem sentido e vigor. A moldura do poder real toma como matéria-prima a força de um simbolismo mesclado de mitos políticos de uma longa tradição histórica, em que se destaca a sagração como principal manifestação celebrativa do poder real. Manifesta-se nas interpretações mais recentes do Estado, o desejo de reunir a História Política, concebida como estruturas mais estáveis entrecortadas por eventos, com a História das Idéias. Para Alain Boureau “(...) *interessa de hoje em diante reconhecer, em História Política, o ponto fundamental da ação e o peso das estruturas, dividido pelo corte do evento*”. Acerca da nova História do Estado, a reflexão metodológica mais clara é talvez a de Ralph Gieseey:

“A teoria e a prática da realeza na França, por exemplo, poderiam ser globalmente compreendidas sem grande recurso aos estudos sobre os ritos; assim, aliás, procediam os eruditos do século XIX e do início do século XX. O problema, tal qual me parece hoje, é de manter uma convergência entre uma História constitucional elaborada de longa data, na qual eu incluo os aspectos jurídicos e políticos, mas também teológicos e filosóficos do poder, e uma compreensão sensível da realeza que manejam com talento os antropólogos para estudar sociedades sem documentação”.<sup>14</sup>

O que os cerimonialistas norte-americanos ressaltam bem é uma notável fragilidade da velha História das Idéias, que não foi capaz de perceber que as defesas do poder real não se renovaram no mesmo compasso das estruturas sociais e econômicas e das novas funções de um Estado cada vez mais complexo e burocratizado. O direito divino dos reis – doutrina cujas raízes mais profundas foram lançadas na Baixa Idade Média, em meio ao conflito travado entre Igreja e Império pela hegemonia política sobre a cristandade – não acompanhou as diversas transformações ocorridas entre os séculos XVI e XVIII. Sem dúvida, não se pode desconsiderar o importante papel desempenhado pelas cerimônias reais no processo de afirmação da realeza, e o que é o seu corolário natural, a construção do Estado monárquico. Nesse sentido, a escola cerimonialista norte-americana vem oferecendo uma contribuição considerável ao esboçar uma teoria homogênea acerca da “funcionalidade” política dos ritos monárquicos entre os séculos XIV e XVII, época em que estes fenômenos passam a coincidir com a fase mais contínua do movimento de centralização. De fato, essa tendência da história política se

---

<sup>14</sup> Alain BOUREAU, Op. cit., p.1263. Ralph GIESEY, Op. cit., p.579.

ocupa de práticas que evoluem com uma certa rapidez no espaço de pouco mais de três séculos. Como realça um dos representantes desta escola, Lawrence M. Bryant

“cada cerimônia particular necessita de anulações e de junções segundo o contexto histórico. A cada época, o conjunto das celebrações é o resultado da seleção e do poder criativo da comunidade dos participantes e não a repetição contínua de fórmulas rituais”.<sup>15</sup>

L. M. Bryant se refere às flutuações verificadas em apenas uma das cerimônias reais, as entradas. O *Lit de Justice*, por exemplo, assume vários aspectos em sua curta história de dois séculos. Em certas situações perde parte de sua função cerimonial para assumir um caráter de assembléia consultiva ou deliberativa. Em várias outras conjunturas, reencontra sua função simbólica, o que Sarah Hanley chamou de “guerra de rituais”. L. M. Bryant ressalta a ação do círculo fechado dos mestres de cerimônia que “*controlam metáforas e imagens com o propósito de influenciar e orientar a vida social*”. Entretanto, não se trata de uma pura e simples manipulação de uma elite política que deve obedecer às tradições rituais. Ainda que não tenha tomado a França, tampouco a Época Moderna como objeto privilegiado de sua obra, Ernst Kantorowicz demonstra em *Os dois corpos do rei* como esta história é particularmente fecunda em criar ou rejuvenescer continuamente o simbolismo dos cerimoniais monárquicos, desenvolvidos ou adaptados segundo o espírito e as necessidades dos novos tempos. Tal é o caso, no que diz respeito aos funerais reais, da substituição do rei defunto por sua efígie, simbolizando o fato de que a realeza é uma eterna Fênix; a presença do rei vivo na procissão interdita a presença do cadáver real. Lawrence M. Bryant e Ralph Giesey mostraram igualmente como as entradas reais e os funerais sofrem inovações a cada novo evento.

Se cada uma das quatro grandes cerimônias do Estado conhece certas metamorfoses entre uma ocorrência e outra, torna-se então muito difícil considerá-las como uma globalidade que forma sistema ou conjunto coerente. Ainda que façam parte das “manifestações públicas e reguladas da pessoa real” (A. Boureau), os ritos menores são considerados entre as formas mais fragmentadas da publicidade real e igualmente suscetíveis de uma apropriação múltipla. Luís XIV explorou ao limite essas celebrações menores, no sentido da afirmação de uma rigorosa etiqueta, de uma verdadeira teatralização dos gestos cotidianos do príncipe e de seus convivas. A maior dificuldade do modelo explicativo dos cerimonialistas norte-americanos é a tendência em enfatizar o predomínio de uma “ideologia constitucional” nos ritos reais, uma performance jurídica responsável

---

<sup>15</sup> “La cérémonie de l’entrée à Paris au Moyen Age”. ANNALES ESC, n.º. 03, 1986, p.515.

por fundar a modernidade do Estado monárquico no Antigo Regime. Na verdade, esta tendência é muito mais marcante nos trabalhos de Sarah Hanley, para quem a ideologia constitucional funda a unidade das cerimônias. Esta ideologia constitucional foi a fórmula encontrada pelos atores políticos de fins da Idade Média e do Antigo Regime para propagar o direito público por meio de cerimônias em que participavam vários segmentos interessados em garantir prerrogativas corporativas. Na verdade, ela é uma espécie de pacto tácito, firmado entre realeza e súditos durante cada cerimônia. Nas entradas reais, por exemplo, o rei se obriga a respeitar os privilégios e franquias da cidade, em troca de presentes, que atestam o afeto e a obediência dos cidadãos. Na saagração, tal pacto se revela pela promessa mútua: de um lado, a igreja abençoa o príncipe, fazendo descer sobre seu reinado a graça divina e toda sorte de bençãos; em troca, o príncipe deve proteger a igreja, debelando as potências heréticas causadores de males e desordens. Pelos preceitos desta ideologia constitucional, no que se refere ainda à saagração, o rei deve preservar os privilégios e apanágios dos clérigos, o que é explicitado também durante seu juramento.

Na verdade, a ideologia constitucional revela as hierarquias entre as diversas corporações, justificando a posição de destaque do príncipe, instalado no topo de uma pirâmide imaginária. Em síntese, segundo defende a escola americana, a ideologia constitucional definia prerrogativas recíprocas, mas sempre colocando em primazia a figura do príncipe. Com a afirmação do absolutismo, finda-se a idéia de uma “ideologia constitucional”, isto porque não há mais espaço para a manifestação de direitos recíprocos. Instala-se a partir de Luís XIII, processo aprofundado com Luís XIV e seus sucessores, a idade da *raison du prince*. De acordo com Alain Boureau, “*a França dos cerimonialistas americanos não concede quase nenhum lugar ao cristianismo*”, em seus fundamentos antigos e medievais. Para Boureau, na construção da modernidade monárquica há que se considerar também aqueles elementos de “competência litúrgica”, como discursos e motivos religiosos<sup>16</sup>. Dessa forma, o estudo da ritualidade política como elemento fundador da modernidade do Estado, fundada na idéia de ideologia constitucional, se constituirá num modelo teórico inadequado se não conseguir incorporar às suas análises as dimensões religiosas do fenômeno político. A crença compartilhada no Antigo Regime era a de que a *royauté merveilleuse* nascera na França por uma intervenção divina, para se tornar o modelo perfeito de monarquia a toda cristandade.

---

<sup>16</sup> “É impossível pensar a celebração no Ocidente, pelo menos até uma data tardia, fora do modelo religioso”. A. BOUREAU, op. cit., p.1260.

A sagração, a mais importante e antiga cerimônia real, não pode ser concebida como um acordo jurídico, ou pacto mais ou menos tácito, que na França Moderna se encarregou de fundar a nova linguagem política do Estado. Como se refere a historiadora francesa Marina Valensise ela “*era o paradoxo da realeza, a união mística do povo e de seu rei que o rito precisamente celebrava como um casamento a cada novo advento*”<sup>17</sup>. A sagração renova a benção divina ao reino, constituindo-se num depósito de símbolos religiosos, num mito que lança uma série de desdobramentos. Este antigo e complexo cerimonial, que se apoia em várias referências pré-cristãs e no Velho Testamento, foi o rito superior do Estado do *Ancien Régime*:

“A singularidade da sagração de Reims, diferente e superior a todas as outras sagrações é que, tudo passando pelo crivo da igreja e a transmissão apostólica, e solidamente apoiada sobre as referências escriturárias precisas da unção de Davi por Samuel, emana diretamente de Deus por uma investidura miraculosa que não se pode negligenciar sem falsear o sentido, tanto no que concerne ao rito quanto no que respeita ao futuro brilho da realeza francesa. Porque é em verdade a realeza de Cristo que é de início afirmada pela sagração”.<sup>18</sup>

Em sua origem, pode ser comparada a uma espécie de iniciação sacerdotal, ou seja, a tradição popular e religiosa de uma relação com Deus. Como observou Sarah Hanley, a sagração é um tema muito antigo na França, cuja tradição “*historiográfica*” no século XVII já remontava à Baixa Idade Média. Esta atenção despertada entre os profissionais da história e os mestres de cerimônias, muito provavelmente está relacionada ao fato de tocar em cheio no conjunto lendário de crenças em que se apoiavam as sociedades do Antigo Regime, como por exemplo, a idéia de vocação mística do reino como uma segunda Terra Santa. A sagração envolve a realeza pelo misticismo do Santo Espírito descido dos céus. Nesse sentido, comunica uma forte transcendência à esfera temporal do poder, tornando o rei cristianíssimo. “*Os Capetíngios colocaram muito naturalmente em seu titular o epíteto de ‘très chrétien’*. Este título, reconhecido a São Luís pelo papa, se transforma com Filipe o Belo (1285-1314) em verdadeira instituição real”<sup>19</sup> não somente o mestre de obras da paz e primeiro dignitário da cristandade, mas o centro de gravidade da sociedade política. A realeza sagrada do Antigo Regime foi

---

<sup>17</sup>Marina VALENSISE, “Le sacre du roi: stratégie symbolique et doctrine politique de la monarchie française”. *Annales ESC*, Paris, n.º. 03, 1986, p.544.

<sup>18</sup>Henry MONTAIGU, *La couronne de feu: introduction à la lecture symbolique de l’Histoire de France*, Paris, Dervy-Livres, 1987. p.172.

<sup>19</sup>François BLUCHE, *L’Ancien Régime: institutions et société*. Paris, PUF, 1993. p.08.

uma espécie de “pilar cósmico”<sup>20</sup>, ponto intermediário entre Deus e os homens, que por meio de uma soberania verticalizada, fez da França o arquétipo dos reinos cristãos. Mircea Eliade emprega este conceito para exemplificar aqueles pontos terrestres privilegiados ao redor dos quais um determinado território se torna habitável e se transforma em sociedade.

Em *O ramo de ouro*, James Frazer mostra como o rei-sacerdote do bosque sagrado de Némi torna-se o centro, o ponto comunicante entre os homens e as forças sobrenaturais, ao se apoderar de um desses pilares cósmicos, um ramo dourado que brota de um carvalho. A realeza sagrada do Antigo Regime seria um desses *axis mundi*, atuando entre dois níveis cósmicos por meio de uma abertura para o sobrenatural. Como se refere François Bluche, a França é realmente um reino arquétipo, cuja anterioridade e longevidade de sua casa dinástica a coloca em primazia sobre os demais reinos da cristandade:

“(...) o Estado real, já muito moderno de um Luís XII ou de um Francisco I (...) mergulha suas raízes num passado muito longínquo. Milenar era, com efeito, o batismo de Clóvis (498), líder e rei dos Francos sálios, por Saint-Remi, bispo de Reims. Em uma Europa ainda largamente pagã, este acontecimento era importante (...) Esta anterioridade fez do rei de França o filho varão da Igreja”.<sup>21</sup>

---

<sup>20</sup> Cf. *Lo sagrado y lo profano*. Madrid, Ediciones Guadarrama, 1967. Rio de Janeiro, Guanabara, 1981. (Prefácio de Darcy Ribeiro).

<sup>21</sup> Op. cit., p. 08.